



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 62

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 003/2022 e parecer nº 002/2022 da servidora LOURDES ERICA CECONI.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora LOURDES ERICA CECONI brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 10801, nomeada pelo decreto 3578/2012, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior e EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004, majoração com fulcro no art. 201 § 2º da CF art. 10, § 2º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de abril de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Juliana S. Kobs
JULIANA SCHERER KOBBS
PRESIDENTE SUPLENTE FUNPREV